



TERMO DE DILIGÊNCIA

REFERÊNCIAS:

Processo SIGA n.º 00001/SECCOMPRAS/2026.

Modalidade Licitatória: Credenciamento nº 001/2026 - SECCOMPRAS.

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços logísticos e de infraestrutura de eventos, compreendendo a disponibilização, montagem, operação, manutenção, assistência técnica e desmontagem de estruturas e equipamentos necessários à realização de eventos promovidos por quaisquer órgãos do Governo do Estado do Amapá.

Licitante: A. R. V. NETO EIRELI, CNPJ nº 29.119.024/0001-46.

1. RELATÓRIO DE ANÁLISE DOCUMENTAL

Trata-se de diligência a fim de possibilitar a tomada de decisão desta Agente de Contratação sobre a fase de análise de conformidade para CREDENCIAMENTO, considerando que a empresa se cadastrou para todos os itens do credenciamento.

Realizada a análise da documentação de habilitação da licitante **A. R. V. NETO EIRELI**, iremos informar quanto ao resultado das análises:

1.1. Consulta prévia:

1.1.1. Constatou-se que a empresa no Portal da Transparência (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta/388131>) no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas apresenta registro/proibição de contratar com prazo determinado até 21/07/2026 - Prefeitura de Joinville (SC), o que **enseja a inaptidão da empresa de acordo com os subitens 6.5.3, 6.1.1 inciso IV do Edital**. Desse modo, com fulcro no subitem 7.4 do instrumento convocatório, que estabelece que antes de inabilitar o licitante a Comissão o convocará para manifestação, e visando assegurar os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, **SOLICITA-SE (1)** que a empresa se manifeste acerca da referida desconformidade.

1.2. Regularidade fiscal e trabalhista:





1.2.1. No que se refere a **Prova de regularidade com a Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede do licitante, com fundamento no subitem 7.10.1.8, subitem 5.4.1 do Edital e Art. 64 inciso II, **SOLICITA-SE (2)** o documento **atualizado**.

1.3. Qualificação econômico financeira:

1.3.1. No que se refere à Qualificação Econômico-Financeira, considerando o Despacho Contábil emitido, restou demonstrado que a empresa possui **Patrimônio Líquido (PL) inferior ao valor estimado para a contratação**, não atendendo às exigências estabelecidas no subitem 7.10.2.2, inciso IX, do Edital e no Art. 69, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, **o que enseja a inaptidão econômica da empresa**. Desse modo, com fulcro no subitem 7.4 do instrumento convocatório, que estabelece que antes de inabilitar o licitante a Comissão o convocará para manifestação, e visando assegurar os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, **SOLICITA-SE (3)** que a empresa se manifeste acerca da referida desconformidade.

1.4. Qualificação Técnica:

1.4.1. No que se refere ao **Atestado de Capacidade Técnica**, os atestados apresentados não dispõem de chaves de validação eletrônica (como Link de verificação ou QR Code). Desse modo, com vistas à confirmação da autenticidade do documento e considerando o art. 64 da Lei nº 14.133/2021, **SOLICITA-SE (4)** que a empresa apresente cópia da **Nota Fiscal correspondente, Contrato Administrativo/Privado** ou outro documento correlato que comprove a efetiva execução do objeto ali atestado;

1.4.2. No que se refere ao **Alvará para Localização e Funcionamento, Licença Sanitária, Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros e certidões e registros profissionais do CREA/AP** considerando que estes expiraram com fundamento no subitem 5.4.1 do Edital, Art. 64 inciso II da Lei 14.133/2021 e parecer técnico, **SOLICITA-SE (5)** os documentos **atualizados**.





2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DETERMINAÇÃO

Diante do exposto, assegurando o contraditório e a ampla defesa, e com fulcro nos subitens 5.4.1, 7.4 e 7.8 do Edital, combinados com o Art. 64 da Lei nº 14.133/2021, informo a **PROMOÇÃO DE DILIGÊNCIA** e **CONVOCO** a empresa **A. R. V. NETO EIRELI**, para apresentar os documentos supracitados, sanando as omissões apontadas.

3. PRAZO PARA CUMPRIMENTO

A interessada deverá enviar a documentação complementar em formato digital, via sistema ou e-mail institucional credenciamento01@scl.gov.br / coordlicit@scl.ap.gov.br, no **prazo de 24 (vinte e quatro) horas** a contar do recebimento desta comunicação, acrescentando-se a informação do subitem 15.1 do Edital.

Observação para ME/EPP: Caso a empresa possua restrição específica em documentos de regularidade fiscal e trabalhista e comprove sua condição de Micro ou Pequena Empresa, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis apenas para estes documentos específicos, conforme a Lei Complementar nº 123/2006

Macapá-AP, 12 de junho de 2026.

Pablíane A. B. da Silva
Agente de Contratação
Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Amapá
Decreto GEA nº 0419/2025



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECCOMPRAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

RELATÓRIO CONTÁBIL Nº 187/2026- SECCOMPRAS

1. REFERÊNCIAS

Processo SIGA nº 00001/SECCOMPRAS/2026

Modalidade Licitatória: CREDENCIAMENTO nº 001/2026-SECCOMPRAS

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços logísticos e de infraestrutura de eventos, compreendendo a disponibilização, montagem, operação, manutenção, assistência técnica e desmontagem de estruturas e equipamentos necessários à realização de eventos promovidos por quaisquer órgãos do Governo do Estado do Amapá, abrangendo os 16 municípios

2. OBJETIVO

Realizar a análise relativa à qualificação econômico-financeira, a fim de subsidiar a decisão do pregoeiro (a).

2. FUNDAMENTO

Conforme item 7.10.2.2. VI, VII e VII do Edital;

Lei nº 14.133/2021;

E Decreto Estadual nº 1715/2023:

4. EMPRESAS ANALISADAS

A) DFN FEITOSA EVENTOS LTDA CNPJ: 34.589.591/0001-04

B) ARV NETO EIRELI CNPJ: 29.119.024/0001-46

5. DOCUMENTOS RECEBIDOS

A) DFN FEITOSA EVENTOS LTDA CNPJ: 34.589.591/0001-04

Item 14.16.3.1 Certidão de falência e Concordata;

Item 14.16.3.2 Balanço Patrimonial 2023;

Item 14.16.3.2 Balanço Patrimonial 2024;

Item 14.16.3.2 DRE 2023;

Item 14.16.3.2 DRE 2024;

Observa-se que pelo valor da receita bruta a empresa se enquadra como ME/EPP.

B) ARV NETO EIRELI CNPJ: 29.119.024/0001-46

Item 14.16.3.1 Certidão de falência e Concordata;





Item 14.16.3.2 Balanço Patrimonial 2023;
Item 14.16.3.2 Balanço Patrimonial 2024;
Item 14.16.3.2 DRE 2023;
Item 14.16.3.2 DRE 2024;
Observa-se que pelo valor da receita bruta a empresa se enquadra como ME/EPP.

As Certidões de flênciã e Concordata foram autenticadas, assim como os balanços patrimoniais referentes aos exercícios 2023 e 2024, tiveram suas autenticidades confirmadas.

6. ANÁLISE

Em atendimento às exigências de qualificação econômico-financeira previstas no edital, procedeu-se à análise da documentação apresentada pelas licitantes, especialmente quanto ao atendimento do item 3.6.3.

Verificou-se que as empresas apresentaram a documentação exigida no item 3.3.2.7 do edital, consistente no Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis referentes aos 2 (dois) últimos exercícios sociais, em conformidade com o art. 69 da Lei nº 14.133/2021.

Adicionalmente, considerando a exigência prevista no item 3.3.2.9 do edital, foi realizada análise do último exercício social exigível, correspondente ao exercício de 2024, constatando-se que as licitantes demonstraram possuir patrimônio líquido igual ou superior a 10% do valor máximo estimado da respectiva faixa pretendida, atendendo ao requisito estabelecido no edital e ao disposto no §4º do art. 69 da Lei nº 14.133/2021.

DFN FEITOSA EVENTOS LTDA

VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO	R\$ 163.234.662,68	X	10%	R\$ 16.323.466,26
PL 2024	R\$ 1.944.964,32			

ARV NETO EIRELI

VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO	R\$ 163.234.662,68	X	10%	R\$ 16.323.466,26
PL 2024	R\$ 1.863.967,47			

As empresas demonstraram possuir PL **MENOR** que o valor estimado de contratação, **NÃO** atendendo assim ao item do edital.

Diante do exposto, conclui-se que as empresas **NÃO** atenderam às exigências relativas à comprovação do patrimônio líquido mínimo exigido, **NÃO** cumprindo os requisitos de qualificação econômico-financeira estabelecidos no instrumento convocatório.





7. CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando as documentações apresentadas e os critérios estabelecidos no edital de licitação e legislação aplicável, observa-se que as empresas acima mencionadas **NÃO** demonstraram aptidão econômica para cumprir as obrigações decorrentes de futuro contrato, não cumprindo assim com o exigido em edital.

Destarte, submeto o presente relatório ao pregoeiro para conhecimento.

Macapá - AP, 26 de maio de 2026.

Andreia Brito Reis

Contadora CRC AP-002723/O-9
Decreto nº 0415 de 20 de janeiro de 2025





MANIFESTAÇÃO TÉCNICA Nº 0003/2026 – NUCRE/SECCOMPRAS

Processo SIGA 00001/SECCOMPRAS/2026 - Edital de Credenciamento nº 001/2026–SECCOMPRAS/AP

Interessada: A. R. V. NETO EIRELI

CNPJ: 29.119.024/0001-46

Objeto: Prestação de serviços logísticos e de infraestrutura de eventos

I – Relatório

Trata-se de solicitação encaminhada pela Agente de Contratação para apoio técnico na análise das documentações apresentadas pela empresa **A. R. V. NETO EIRELI**, interessada no Credenciamento nº 001/2026–SECCOMPRAS/AP, cujo objeto consiste na prestação de serviços logísticos e de infraestrutura de eventos, compreendendo disponibilização, montagem, operação, manutenção, assistência técnica e desmontagem de estruturas e equipamentos necessários à realização de eventos promovidos pelos órgãos e entidades do Estado do Amapá.

II – Limites da análise

A presente manifestação restringe-se à avaliação técnica da compatibilidade dos documentos apresentados com os requisitos do Edital, especialmente quanto ao preenchimento dos requisitos exigidos no subitem 7.10.2.3 e seguintes do Edital.

A manifestação possui caráter subsidiário, não substituindo o julgamento da habilitação pelo Agente ou pela Comissão de Contratação.

III – Da documentação apresentada pela interessada

Analisando o conteúdo dos documentos apresentados pela interessada, constata-se que:

a) Atestado de Capacidade Técnica (subitem 7.10.2.3 do edital)

A interessada apresentou **cinco atestados de capacidade técnica** emitidos por instituições públicas e privadas, os quais **demonstram pertinência e compatibilidade técnica** com o objeto do credenciamento.

O atestado da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE MACAPÁ (FUMCULT)**, emitido em **23 de setembro de 2025**, indica execução de serviços de “*organização, produção, promoção e realização eventos diversos do calendário cultural do município de macapá-ap*” (sic), abrangendo **itens compatíveis com o objeto deste credenciamento**, como tendas, palcos de pequeno, médio e grande





portes, sistemas de som e iluminação de pequeno, médio e grande portes, geradores de energia, banheiros químicos (simples e PcD), estruturas para isolamento de área e afins.

Não obstante, o atestado **emitido pela BRASIL SHOWS E EVENTOS EIRELI - EPP em 4 de novembro de 2024** também **abrange itens compatíveis com o objeto deste credenciamento**, especialmente em relação a sistemas de som e iluminação de grande porte, *túnel geospace*, *box truss Q30* e painel de LED.

Ainda, o atestado da **V3 BRASIL ESTRUTURAS E EVENTOS**, expedido em 8 de novembro de 2023, também **descreve itens relacionados ao objeto deste credenciamento**, notadamente estruturas *box truss*, *túnel geospace*, painel LED, *balcão em alumínio*, sistema de som e afins.

Muito embora não apresente memorial descritivo item-a-item, o atestado emitido pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE LARANJAL DO JARI** em 10 de janeiro de 2022 descreve a prestação de **serviços compatíveis com este credenciamento**, pois atesta que a interessada *“executou os serviços de Locação de Estrutura de palco, sonorização, iluminação, portal de entrada, banheiros químicos (...)”*.

Por fim, o atestado de **RBS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, emitido em 7 de junho de 2023, também mostra-se **compatível com o objeto e serviço deste credenciamento**, pois descreve itens como mesa, tendas, *galpão box truss*, *túnel geospace* e banheiro químico.

Dessa forma, **sob o aspecto estritamente técnico**, os atestados guardam pertinência com o objeto e **comprovam a execução de serviços compatíveis com médio e grande portes**, assim definidos nas alíneas "b" e "c" do subitem 12.5 do Edital.

Registra-se que tal conclusão, no entanto, não substitui o julgamento de habilitação a ser realizado pelo agente ou comissão de contratação.

b) Documentos correlatos (subitem 7.10.2.4 do edital)

Considerando a complexidade prevista para os eventos englobados pelas faixas B e C, o subitem 7.10.2.4 exige a apresentação de alvará de funcionamento, licença sanitária, Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) e Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) do profissional responsável.

No presente caso, a interessada apresentou **Alvará para Localização e Funcionamento nº 4395/2025** expedido pela **Prefeitura Municipal de Macapá**, com **validade expirada em 28/05/2026**. Por outro lado, o documento contempla CNAEs principal e secundário (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) compatíveis com o objeto deste credenciamento, notadamente em relação a instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (código 4322301), fabricação de estruturas metálicas





(código 2511000), montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias (código 4399102), aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes (código 7739003), entre outros.

Também houve a apresentação de **Licença Sanitária Municipal** pela interessada, cuja **atividade comercial descrita é COMPATÍVEL com o objeto deste credenciamento**, eis que diz respeito a “82.30-0-01- SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS”. Todavia, **a validade do documento EXPIROU em 21/05/2026**.

De forma complementar, a interessada também apresentou **Licença de Operação nº 550/2025-SEMAM, expedido em 13 de junho de 2025** pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Postura Urbana de Macapá, com **validade de 6 (seis) anos**, habilitando-a à realização de atividades de “*Serviços De Organização De Feiras, Congressos, Exposições E Festas; Aluguel De Palcos, Coberturas E Outras Estruturas De Uso Temporário, Exceto Andaimes, com instalação de equipamentos sanitários no local; Atividades De Sonorização E De Iluminação, permanecendo as demais como DDLA já autorizado*”.

Ainda, foi apresentada **Licença de Operação nº 016/2025-SEMA, expedido em 17/04/2025** pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Amapá, com **validade de 6 (seis) anos**, habilitando a interessada para as atividades de “*COLETA, TRANSPORTE, DESTINAÇÃO E/OU TRATAMENTO DE RESÍDUOS LÍQUIDOS E/OU SÓLIDOS INDUSTRIAIS OU HOSPITALARES, INCLUSIVE SERVIÇOS DE LIMPAFOSSA E BANHEIRO QUÍMICO / 1512 – RESOLUÇÃO COEMA Nº 062/2024*”.

Não houve a apresentação de Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) em relação às suas instalações físicas ou atividades realizadas pela interessada, cujo documento é fundamental para subsidiar a análise sobre a capacidade da empresa de cumprir as medidas de segurança imprescindíveis à realização de eventos, sobretudo, os de médio e grande portes, englobados pelas faixas B e C deste credenciamento.

Finalmente, a interessada apresentou **Certidão de Acervo Técnico (CAT)** expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amapá (CREA-AP) em que consta a **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) 001 – Obra/Serviço nº AP20230072272** em que consta a execução de serviços de “*INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO*” e de execução de montagem de estruturas metálicas. Para fins de HABILITAÇÃO, o documento é útil para demonstrar experiência técnica e vínculo com responsável técnico em atividade correlata; no entanto, ele não substitui ART/RRT específica para a montagem ou serviço efetivamente contratado pela Administração Pública a ser expedida na execução do serviço.

De forma complementar a empresa apresentou **Certidão de Registro e Quitação**, expedida pelo conselho de classe, tanto da pessoa física de seus responsáveis técnicos quanto da pessoa jurídica, cuja **validade EXPIROU em 31/03/2026, 10/05/2026 e 29/05/2026**.





Diante do exposto, a empresa demonstra todos os atributos para habilitação, **desde que sanadas todas as pendências consignadas.**

IV – Conclusão técnica

Sob o **aspecto estritamente técnico**, os atestados de capacidade técnica apresentados pela empresa **A. R. V. NETO EIRELI** **demonstram compatibilidade com o objeto** do Credenciamento nº 001/2026, especialmente quanto à prestação de serviços logísticos e de infraestrutura de eventos, incluindo montagem, operação e desmontagem de infraestruturas para eventos.

Dessa forma, **quanto ao requisito previsto no subitem 7.10.2.3 do Edital, a documentação apresentada é tecnicamente compatível** e apta a subsidiar decisão favorável quanto à qualificação técnica, sem prejuízo da competência decisória do Agente ou da Comissão de Contratação.

Por outro lado, **a interessada cumpriu parcialmente os requisitos exigidos pelo subitem 7.10.2.4 do edital**, de modo que se recomenda o saneamento das pendências descritas.

A presente análise não possui caráter decisório, servindo tão somente como apoio técnico para subsidiar eventual decisão do Agente ou da Comissão de Contratação, autoridade competente para fins de apreciação e julgamento do pedido de habilitação da interessada.

Macapá/AP, 1 de junho de 2026.

Pedro Igor Lafeuille Lopes

Gerente do Núcleo de Credenciamento

Decreto n.º 10.795 de 19 de dezembro de 2025

